

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION), NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06502-160, Fone (19) 3518-7021, e-mail licitaprime@primebeneficios.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual n.º 623.051.405.115, neste ato representado por sua procuradora Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-40 e portadora da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP/SP, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 12 de outubro de 2025 a 11 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O saldo estimado do Contrato permanecerá de R\$ 301.349,55 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único: A taxa de administração dos serviços permanecerá de - 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento negativo).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

nº	
3.3.90.30.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004,	
3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013,	3.3.90.30.00.1.02.08.10.305.0003.2.0039,
3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005,	3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001,
3.3.90.30.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006,	3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002,
3.3.90.30.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009 e	3.3.90.30.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2025.10.01
16:47:58 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:055506
88620

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2025.10.02
14:21:08 -03'00'

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

RENATA NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **VITORIA BEATRIZ MARTINS DONATO**
Data: 01/10/2025 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
 **GEIFISON ANTUNES VIEIRA**
Data: 01/10/2025 13:27:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.006
Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024 -Processo Licitatório nº 101/2024 – Pregão Eletrônico Nº 77/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em ampla rede credenciada de postos, mediante implantação de sistema de cartão magnético ou por meio de etiqueta autoadesiva com tecnologia RFID (radio frequency identification), NFC (near field communication) ou similar. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 558/2025 - Processo Licitatório nº 50/2025 - Pregão Eletrônico nº 35/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis. Finalidade: Inclusão dos itens nº 30 (Luva cirúrgica 7,5 - com ajuste anatômico, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável e embalada individualmente) e 35 (Luva de vinil tamanho médio - descartável, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, modelagem ambidestra e com adição de pó absorvível (talco). Embalagem: Contendo 100 unidades) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Med Center Comercial LTDA, que passa a vigorar nos valores de R\$ 1,0800 e R\$ 12,0000. Empresa detentora: Med Center Comercial LTDA., CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Retificação do Contrato nº 25/2025, no que se refere ao valor mensal e total do item 10 (lançamento de eventos de segurança do trabalho no e-social), conforme previsto na tabela da cláusula segunda do contrato nº 25/2025, bem como no valor total da contratação. Onde se lê:

2110	10	12 Meses	Medicina do Trabalho – LANÇAMENTO E-SOCIAL – LANÇAMENTO DE EVENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL	MENSAL	R\$ 30,83	R\$ 370,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.300,00

2.2 O valor total da contratação é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
Leia-se:

2110	10	12 Meses	Medicina do Trabalho – LANÇAMENTO E-SOCIAL – LANÇAMENTO DE EVENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL	MENSAL	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.370,00

2.2 O valor total da contratação é de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais). Demais informações permanecem inalteradas. A Comissão Permanente de Licitação, 02/10/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 161 de 03 de outubro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional.

Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-4.4.90.93.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido - R\$ 10.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado - \$ 10.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de outubro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 162 de 03 de outubro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 10 - Assistência Farmacêutica. 1.02.10.10.303.0003.2.0026-2.632.000-3.3.90.30.00 FARMACIS - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 10 - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 02 - R\$ 15.000,00
Total da Instituição 01 - R\$ 15.000,00
Total Geral Acrescido - R\$ 15.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de outubro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:102770
23688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.10.03
14:09:51 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br